



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

06/12/2018
Assinado
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.063, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município a realizar operação de financiamento bancário, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de financiamento com Instituição Financeira, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei o Município firmará Operação de Crédito nos termos da Legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontram cobertura nas seguintes dotações orçamentárias:

03.03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0000.0016- Operação de Crédito com Instituições Financeiras

3.4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratada (405)

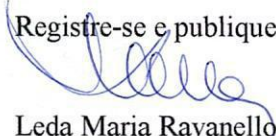
Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.061/2018.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (2018).


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 06/12/2018
Assinado
Secretaria Municipal de Administração

Mensagem nº 82/2018

Nova Bassano, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente submetemos à apreciação da egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que “Autoriza o Município a realizar operação de financiamento com Instituição Financeira, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativo à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos.

Fica, também, o Município autorizado a indenizar encargos bancários, acrescidos de juros, nos empréstimos por consignação relativos à gratificação natalina (13º salário), de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos.

Nobres Edis, em razão das dificuldades financeiras que o Município vem enfrentando com a redução nos repasses Federais e Estaduais, aliados à necessidade da quitação de valores devidos aos Servidores Públicos Municipais a título de 13º salário, sem acarretar com isso prejuízo às tarefas de caráter essencial que o Município desenvolve no atendimento à população, encaminhamos o presente Projeto de Lei para permitir celebração de contrato de indenização de encargos decorrentes de consignações bancárias dos servidores ativos e agentes políticos para pagamento de 13º salário.

Salientamos que a aprovação do Projeto de Lei em pauta está vinculada à aprovação do Projeto de Lei nº 81/2018 que “Abre Crédito Especial”.

Esperando poder contar com a costumeira atenção dos nobres vereadores, quanto à aprovação do presente projeto de lei, desde já agradecemos nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 82/2018

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente com a Despesa da Operação de Financiamento com Instituição Financeira, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos servidores ativos e agentes políticos.

Valor estimado para o 13º Salário. R\$ 718.000,00

03.03.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.0016.....Operação de Crédito com o Instituições Financeiras
3.4.6.90.71.00.00.00.....Principal da Dívida Contratada (405). R\$ 718.000,00

Data: 06/12/2018.

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle
Téc. Cont./CRC/RS 41.415

ASSINATURA DO CONTADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

06/12/2018
Assinado digitalmente
Assessoria Municipal de Planejamento

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art 16, inciso I e § 4º, inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade realizar Operação de Financiamento com Instituição Financeira, firmado em nome do servidor, com todo ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos, cfe Projeto de lei nº 82/2018. DECLARO existir recursos para a execução das ações, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Autoriza o Município a realizar Operação de Financiamento com Instituição Financeira.		
Despesa Aumentada	1º ano	2º ano	3º ano
3.1 – Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4 – Investimentos	0,00		
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida	718.000,00	0,00	0,00
TOTAIS =====>	718.000,00	0,00	0,00
Mecanismo de Compensação	(x) A despesa se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter não continuado, na forma do art. 17 § 1º da LRF sendo, portanto dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Operação de Financiamento constituição Financeira. LDO nº 2.961/2017.

Município de Nova Bassano
João Clivo Pelle
Trib. Cont. CRC/RS 41.415



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Recebido em 04/12/2018
Assinado digitalmente
Secretaria Municipal de Administração

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2.942/2017, conforme os seguintes programas governamentais:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO O PROJETO DE LEI Nº 82/2018

Programa:	Operações Especiais
Ação:	Operação de Crédito com o Banrisul S/A

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO O PROJETO DE LEI Nº 82/2018

Programa:	Operações Especiais
Ação:	Operação de Crédito com o Banrisul S/A

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos	Saldo Atual
Segue em anexo Parecer Contábil com a descrição de todas as dotações – Projeto de Lei nº 82/2018.	3.4.6.9.0.71.00.00	Livres	718.000,00

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle

Téc. Cont. CRC/RS 41.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 06/12/2018
Assinado por [assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução das ações previstas não irá afetar as metas fiscais previstas.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	1.551.330,09
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	1.544.203,72
Impacto da ação sobre as despesas fiscais	718.000,00
Impacto dos mecanismos de compensação	718.000,00
Resultado primário com o impacto das ações	833.330,09
Resultado nominal com o impacto das ações	826203,72

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle

Téc. Cont. CRC/RS 41.415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



06/12/2018
[Signature]

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no use de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, cfe. Projeto de Lei nº 82/2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de financiamento com Instituição Financeira, firmado em nome do servidor, com todo o ônus suportado pelo Município, relativa à gratificação natalina (13º salário) de 2018, dos seus servidores ativos e agentes políticos. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – cfe. Projeto de Lei nº 82/2018.	3.4.6.90.71.00.00.00	Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 06 de dezembro de 2018.

[Signature]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA